

EDITAL Nº 184, DE 1º DE JULHO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde, para a disciplina Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos, pr. Assistente, processo nº 009807/2011, objeto do Edital nº 54, publicado no DOU em

lugar: Johnatt Allan Rocha de Oliveira

1º lugar: Johnatt Allan Rocha de Oliveira 2º lugar: Bruno de Cássio Veloso de Barros 3º lugar: Jardilene da Silva Moura 4º lugar: Thais Cristina Miranda Franco 5º lugar: Orquídea Vasconcelos dos Santos

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

EDITAL Nº 185, DE 1º DE JULHO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme específicado abaxo.

Instituto de Ciências da Saúde, para a disciplina Saúde da Criança e do Adolescente, Professor Assistente, processo nº 009813/2011, objeto do Edital nº 54, publicado no DOU em 09/03/2011.

1º lugar: Carina Guilhon Sequeira (Único candidato aprovado).

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 176/2011, publicado no Diário Oficial da União de 04/07/2011, Seção 3. No que se refere ao Item 2. Isenção da Taxa de Inscrição, subitem 2.2, alínea "b". Onde se lê: a) para a Classe de Assistente, das 12 horas do dia 15.08.2011 até as 18 h do dia 22.08.2011. Leia-se: a) para a Classe de Assistente, das 12 horas do dia 12.08.2011 até as 18 h do dia 19.08.2011. Vocante ao Item 3. Da Inscrição e da Homologação, subitem 3.1, alínea "a". Onde se lê: a) para Classe de Adjunto, das 12 horas do dia 05.07.2011 até as 18 h do dia 04.08.2011, com prazo até o dia 05.08.2011. Leia-se: a) para Classe de Adjunto, das 12 horas do dia 06.07.2011 até as 18 h do dia 05.08.2011, com prazo até o dia 08.08.2011 para pagamento da taxa.

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 180/2011, publicado no Diário Oficial da União de 04/07/2011, Seção 3. No que se refere ao Item 2. Isenção da Taxa de Inscrição. Onde se lê: 2.2. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar provisoriamente sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, observado o horário de Belém-PA, das 10 horas do dia 05.07.2011 até às 18 h do dia 11.07.2011. Leia-se: O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar provisoriamente sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, observado o horário de Belém-PA, das 12 horas do dia 06.07.2011 até às 18 h do dia 12.07.2011. No tocante ao Item 3. Da Inscrição e da Homologação, subitem 3.1. Onde se lê: As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, das 12 h do dia 05.07.2011 às 18 h do dia 04.08.2011, com prazo até o dia 05.08.2011 para pagamento da taxa. Leia-se: As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de selém-PA, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, das 12 h do dia 05.07.2011 às 18 h do dia 04.08.2011, com prazo até o dia 05.08.2011 para pagamento da taxa. Leia-se: As inscrições aos concursos serão realizadas exclu-05.08.2011 para pagamento da taxa. Leia-se: As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico http://www.ceps.uf-pa.br., das 12 h do dia 06.07.2011 às 18 h do dia 05.08.2011, com prazo até o dia 08.08.2011 para pagamento da taxa.

CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHI

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 11/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 24/06/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de Ata de Registro de Preços para fornecimento futuro de materiais de Consumo Hospitalar, Odontológico, Audio, Video e Foto, Laboratório e Rouparia.

EDUARDO LEITÃO MAIA DA SILVA Diretor

(SIDEC - 04/07/2011) 158172-15230-2011NE900055

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 39/2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n. 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta universidade, observando o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, a pholificionemento contra procedor de 10/08/2009, a pholificionemento contra procedor de 10/08/2009. publicado no DOU de 24/08/2009, e subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 19/1994 do CONSEPE/UFPB e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, quer quanto à validade, quer quanto ao processamento.

1.2 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho e os requisitos mínimos para posse estão dispostos no Quadro I:

Quadro I - Distribuição de Vagas - Professor Titular

CAMPUS I - JOÃO PESSOA/PB - Brasil - CEP - 58059-900 - Fone: +55 (083) 3216-7200									
CENTRO	CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS - CCSA (Campus Universitário I - João Pessoa - Paraíba - CEP 58059-900 - Fone:								
55 83 3216-7176 - Fa	55 83 3216-7176 - Fax: 55 83 3216-7725)								
DEPAR-	ÁREA DE CO-	REGIME	CLASSE DE IN-	N°. DE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE				
TAMENTO	NHECIMENTO	DE TRA-	GRESSO	VAGAS					
		BALHO							
Econo-	Economia do Se-	DE	Titular	01	a) Graduação em Economia e doutorado em Eco-				
mia tor Público					nomia, ou; b) Livre docência em Economia, ou; c)				
					reconhecimento de Notório Saber, nos termos da				
					Resolução 19/1994 do CONSEPE/UFPB, ou; d)				
					vínculo de Professor Adjunto ou Associado de				
					Instituição Federal de Ensino Superior com atua-				
					ção na área de conhecimento objeto do concur-				
					so.				

	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (Campus Universitário I - João Pessoa - Paraíba - CEP								
l	58059-900 - Fone: 55 83 3216-7330)								
	DEPARTA-	ÁREA DE CO-	REGIME DE	CLASSE DE	N°. DE VA-	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A			
ı	MENTO	NHECIMENTO	TRABALHO	INGRESSO	GAS	POSSE			
ſ	Psicologia	Psicologia Social	DE	Titular	01	Doutorado em Psicologia Social ou Psi-			
Į		-				cologia			

1.3 O prazo de validade de cada um dos Concursos será de 01 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo, a critério da administração, serem prorrogados por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS

2.1. O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.2. As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3 A Remuneração Inicial Bruta do cargo e as parcelas que a compõem encontram-se descritas no Quadro II com informações sobre remuneração e taxa de inscrição.

Quadro II - INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Vencimento Bá- sico (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Gratificação de Magis- tério Superior - GE- MAS (R\$)	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA (R\$)	TAXA DE INS- CRIÇÃO (R\$)
Titular	DE	3.110.85	6.968.43	1.675.77	11.755.05	235.00

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no Quadro I, item 1.2, deste Edital.
- 3.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.
- 3.1.2 Cada um dos Departamentos Acadêmicos afixará, em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, o programa/conteúdo programático do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.
- 3.2 As inscrições estarão abertas durante o período de trinta dias corridos, a partir da publicação deste edital, apenas nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min, nos Departamentos indicados no quadro I, item 1.2. deste Edital.
- 3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.
- 3.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, nos endereços indicados no Quadro I, item 1.2, deste Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.
- 3.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 3.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.
- 3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:
- 3.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site <www.ufpb.br/concursoprofessor/2011-PT1>.
- 3.4.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 3.4.3 Prova de nacionalidade brasileira.

3.4.4 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta do Quadro II, item 2.3 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; gestão: 15231; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150647254; competência: mês e ano do recolhimento; vencimento: data do recolhimento; e CPF do candidato.

3.4.4.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para obter a isenção, o candidato deverá, em até dez dias corridos após a publicação deste Edital, entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação: I - cópia do Requerimento Específico (preenchido e assinado), disponível em <www.ufpb.br/concursoprofessor/2010-11>, contendo a indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do subitem 3.4.4.1 deste Edital; II - cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente; Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente; comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de maio/2011; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso

- 3.4.4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- §1º É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.
- 3.5 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso, em plena igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, podendo o candidato portador de deficiência apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 3.4, os seguintes requerimentos:
- 3.5.1. Requerimento de tratamento diferenciado para as provas do concurso, com indicação das condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, caso se trate de portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado.
- 3.5.2 Requerimento de tempo adicional para realização das provas, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, caso se trate de deficiência que justifique necessidade de tempo adicional.
- 3.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE 19/1994, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.
- 3.7 O Chefe do Departamento verificará a aceitabilidade das inscrições em um prazo de 5 (cinco) dias após o encerramento destas. encaminhando-as, neste prazo, ao Conselho de Centro para fins de
- 3.8 Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, a decisão e seus motivos serão encaminhados por ofício ao candidato, que poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da recepção da decisão de indeferimento. 3.9 Os recursos interpostos serão julgados pelo Conselho de Centro como parte integrante do processo de homologação dos pedidos de inscrição, cabendo, desta decisão, recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10(dez) dias contados a partir da ciência do candidato.
- 3.11 Não poderá participar da Comissão Examinadora do concurso: a) cônjuge de candidato inscrito, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro: b) b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até terceiro grau, seja o parentesco por consangüinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato inscrito em atividade profissional.
- 3.11.1 Ao final das inscrições, caso seja verificada alguma das hipóteses previstas no item 3.11 deste Edital, o membro da Comissão Examinadora sobre o qual recaia o impedimento deverá ser substituído.
- 3.11.2 Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar do último dia das inscrições, para argüir perante o Conselho de Centro, o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos impedimentos descritos no item 3.11 deste Edi-
- 3.11.3 Da decisão do Conselho de Centro que julga a argüição de que trata o item anterior cabe recurso para o CONSEPE, no prazo de 10 (dez) dias.

4.1 O concurso será desenvolvido em três etapas, observadas as seguintes ponderações das notas obtidas em cada uma: a) elaboração de tese e sua defesa - peso 3 (três); b) conferência - peso 2 (dois); c) exame de títulos - peso 5 (cinco).

Diário Oficial da União - Secão 3

- 4.1.1 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na defesa da tese e na conferência, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel: b) data-show/computador.
- 4.2 A tese constará de produção intelectual inédita e original, sobre assunto de livre escolha do candidato, na área de conhecimento definida para o concurso.
- 4.2.1 A tese será depositada, em 05 (cinco) vias, com as páginas numeradas e rubricadas: a) sob protocolo, na Secretaria do Centro em que se realiza o concurso, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de homologação das inscrições pelo Conselho de Centro, ou; b) encaminhada pelo Correio, com aviso de recebimento (AR), desde que postada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de homologação das inscrições pelo Conselho de
- 4.2.2 A defesa da tese, pelo candidato, sob forma de exposição oral, seguida de argüição conduzida pela Comissão Examinadora, será realizada em sessão pública previamente divulgada, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de depósito da tese, sendo facultada ao candidato consulta a material bibliográfico e apon-
- 4.2.3 Cada candidato disporá de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos para desenvolver a exposição de sua tese, após os quais cada membro da Comissão Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para argüir o candidato, sendo a este assegurado igual tempo para res-
- 4.2.4 No julgamento das teses e de sua defesa, ao avaliar a qualidade intrínseca e subsidiariamente às respostas e às argüições, a Comissão Examinadora deverá levar em conta os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados; b) metodologia utilizada; c) estruturação coerente e precisão da linguagem: d) referências bibliográficas quanto à sua pertinência e atualidade: e) criatividade, originalidade ou ineditismo, contemporaneidade, atualidade, contribuição científica, técnica, cultural ou artística; f) justificativa coerente das afirmações feitas e das conclusões apresentadas.
- 4.3 A conferência se caracteriza como exposição pública, sem debate, de tema da livre escolha do candidato, sobre assunto de interesse geral na área de conhecimento do concurso.
- 4.3.1 Antes da conferência, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, à Comissão Examinadora: a) seu plano de exposição a cada membro da Comissão Examinadora; b) curriculum vitae acompanhado de documentação comprobatória previamente autenticada dos títulos acadêmicos, da produção científica, técnica ou artística e da experiência profissional com as quais o candidato pretende habilitar-se, para fins de exame dos títulos.
- 4.3.2 No julgamento da conferência, a Comissão Examinadora deverá levar em conta os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema escolhido; b) estruturação coerente do plano de conferência; c) execução efetiva do plano apresentado; d) clareza de exposição; e) utilização de metodologia adequada.
- 4.4 Somente serão objeto de análise no Exame de Títulos aqueles que forem apresentados à Comissão Examinadora antes da Conferência, em conformidade com a alínea "b" do item 4.3.1 deste Edital.
- 4.4.1 A Comissão Examinadora apreciará os Títulos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 19/1994.
- 4.5 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na tese e sua defesa, na conferência e no exame de títulos, observados os pesos constantes do item 4.1 deste Edital, sendo considerados aprovados os candidatos cuia média aritmética das notas das 3 (três) fases do concurso seja maior ou igual a 70 (setenta).
- 4.5.1 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, sucessivamente: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: a) maior média na elaboração e defesa da tese; b) maior número de pontos em trabalhos de natureza técnica, científica, artística, filosófica ou literária; c) maior número de pontos em títulos acadêmicos; d) maior média na conferência; e) maior número de pontos em atividades de magistério; f) o candidato mais antigo no Magistério
- 5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no

- certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.
- 6 DOS RECURSOS: Da decisão do Conselho de Centro que delibera sobre a homologação do concurso, cabe recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados, ou a partir da data em que os interessados tomarem conhecimento da decisão de não homologação.
- 6.1 No caso de não homologação, somente cabe recurso por parte do Chefe do Departamento, do Presidente da Comissão Examinadora, ou dos candidatos aprovados.
- 6.2 No caso de homologação, o recurso cabe ao candidato que se considere prejudicado pelas decisões da Comissão Examinadora, do Colegiado Departamental, ou do Conselho de Centro.
- 6.3 O pedido de recurso indicará as falhas ou vícios que tenham gerado prejuízo específico, com base nos quais se solicita a revisão, sendo instruído com a documentação cabível.
- 7 DO EDITAL COMPLEMENTAR
- 7.1 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, poderá ser publicado Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições de acordo com a decisão de cada Departamento, na mesma área do concurso ou em área diversa
- 7.2 Se por ocasião da homologação do resultado final do concurso no Conselho de Centro, ficar constatada a inexistência de candidatos aprovados ou em número inferior à quantidade de vagas oferecidas, as inscrições poderão ser reabertas através de Edital complementar ao presente, devendo cada Departamento decidir pela manutenção ou alteração da área do concurso.
- 7.3 Se por ocasião da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, ficar constatado que o número de candidatos classificados for igual ao número de autorizações para provimento destinadas ao Departamento e durante o interstício os candidatos venham a desistir do concurso antes da nomeação, o Reitor poderá tornar insubsistente o Edital de homologação do resultado final, mediante ato publicado no Diário Oficial da União e autorizar a reabertura das inscrições.
- 8 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: São requisitos básicos para investidura no cargo: a) ser brasileiro; b) quitação com as obrigações eleitorais; c) a quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino; d) a idade mínima de dezoito anos; e) cumprimento de todos os requisitos acadêmicos, de titulação e de experiência profissional exigidos neste Edital, e; f) aptidão física
- 9 DA POSSE E EXERCÍCIO
- 9.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPB para tomar posse.
- 9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4 No ato da posse, sob pena de eliminação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.4.1 Declaração emitida pelo Departamento responsável pela realização do concurso atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para posse, e;
- 9.4.2 a) declaração emitida por Instituição Federal de Ensino Superior, comprovando que é o candidato é professor Adjunto ou Associado na área de conhecimento objeto do concurso, ou: b) declaração comprobatória de reconhecimento de Notório Saber na área do concurso, obtido de acordo com a Resolução 19/1994 do CON-SEPE, ou; c) declaração comprobatória do reconhecimento de Notório Saber pela UFPB, obtido em inscrição anterior em concurso para Professor Titular na mesma área, ou; d) diploma de Doutor ou Livre Docente na área objeto do concurso.
- 9.4.2.1 A comprovação do título de graduado ou de doutor dar-se-á exclusivamente mediante apresentação de cópia autenticada do respectivo diploma, exigida a competente revalidação, quando o título tiver sido obtido fora do País.
- 9.4.2.2 Só serão aceitas as declarações previstas nas alíneas "b" e "c" do item 9.4.2 deste Edital que forem expedidas pela Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores da UFPB (SODS/UFPB).
- 9.5 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o



76

cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 9.4 (e respectivos subitens) deste Edital.

9.6 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis; 9.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

9.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

10.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo con-

10.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, a critério exclusivo no interesse da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino da região Nordeste, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da

10.4 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

10.5 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.7 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas Comissões Examinadoras de cada concurso.

RÔMULO SOARES POLARI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo:23074.020010/10-11- Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Administrativa e Educacional - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.098.477/0001-10 e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0162-25 Objeto: Cooperação Técnico-Administrativa e Educacional, com vista a exe cução conjunta de série de interprogramas a ser vinculado na TV-UFPB, bem como a Instalação de Equipamentos de propriedade da UFPB, constante no Plano de Trabalho parte Integrante do Acordo de Cooperação Técnico-Administrativa e Educacional . Vigência: 1 de julho de 2011 a 30 de junho de 2015.- Data da Assinatura:1 de julho de 2011; Signatários: pela UFPB, RÔMULO SOARES POLARI, Reitor da Universidade Federal da Paraíba, CPF/MF nº 003.406.424-91, e pelo INSS o Gerente Executivo, JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NETO CPF/MF nº 071.278.473-04.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2011

 N° Processo: 000501/2011 PU. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 09605291000116. Contratado : C B A CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Serviços de reestruturação das instalações eletricas do Restaurante Universitario do cCampus I da UFPB. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 25/05/2011 a 24/12/2011. Valor Total: R\$37.459,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800127. Data de Assinatura: 24/05/2011.

(SICON - 04/07/2011) 153065-15230-2011NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 73/2011

Número do Contrato: 59/2010. Nº Processo: 000288/2011 Pu. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 10710304000104. Contratado: LR ENGENHARIA LTDA -Objeto: Alterar a clausula quinta do contrato primitivo para se prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 120 9Cento e vinte),

dias a partir de 26/02/2011 e, em consequencia dessa decisão, fica prorrogado o periodo de vigencia, tambem, por 120 (Cento e Vinte Dias). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/02/2011

(SICON - 04/07/2011) 153065-15230-2011NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 85/2011

Número do Contrato: 70/2010. Nº Processo: 001312/2011 PU. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -CNPJ Contratado: 12682290000180. Contratado: CONSTRUTORA SIMETRIA LTDA -Objeto: Alterar a clausula quinta do contrato primitivo para se prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 11/06/2011, e em consequencia dessa decisão fica prorrogado o periodo de vigencia, tambem, por 60 (Sessenta)) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura:

(SICON - 04/07/2011) 153065-15230-2011NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 90/2011

Número do Contrato: 134/2010. Nº Processo: 0001378/2011 PU Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -CNPJ Contratado: 09502686000193. Contratado: EQUILIBRIUM CONS-TRUCOES E SERVICOSLTDA. Objeto: Alterar a clausula quinta do contrato para se prorrogar o prazo de execução dos serviços Fundamento Legal: LEI 8.666/93 Data de Assinatura: 09/06/2011.

(SICON - 04/07/2011) 153065-15230-2011NE000001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 10/2011

O Pregoeiro Ofical da UFPB/PU, no uso de suas atribuições, comunica que foi vencedor do Pregão a empresa CBA - Construções Ltda, CNPJ, 09.605.291/0001-16 com valor total de R\$ 45.590.00 -Serviços complementares para conclusão do Bloco de Inclusão Digital do Campus de III - Bananeiras - PB.

(SIDEC - 04/07/2011) 153065-15230-2011NE000001

PREGÃO Nº 12/2011

O Pregoeiro Oficial da UFPB/PU, no suos de suas atricomunica que foi vencedor do Pregão SRP/UFPB/PU/012/2011 e faz parte da ata de registro de preços a empresa: Lancar construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ, 03.834.750/0001-57 - Manutenção e reestruturação da Iluminação Publica do Campus I da UEPB, com valor total deR\$ 886 084 50.

> ROBERTO RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ Pregoeiro

(SIDEC - 04/07/2011) 153065-15230-2011NE000001

CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL CT 4/2011 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pela Lei nº 9.849/99, com base nas resoluções nº 02/2002 e 53/2007 do CONSEPE/UFPB, autorização contida no processo nº 23074.009494/11-47 e as normas contidas no Edital Nº 3, de 10/05/2011, publicado no DOU Nº 89, de 11/05/2011.

DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CATEGORIA	REGIME	VAGAS	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Departamento de Arquitetura	Expressão e Representação Grá- fica	Auxiliar I	T-40	01	Anna Cristina Andrade Ferreira	Aprovada e Classificada em 1 º lugar	90,00
					Fernando de Medeiros Galvão Natália Aurélio de Sá	Aprovado em 2 º lugar Aprovada em 3 º lugar	84,80 70,80
					Brunna Lima de Almeida Maria Andreína Moreira Fernandes	Aprovada em 4 º lugar Aprovada em 5 º lugar	70,70 54,40
					Ana Caroline Aires Vieira do Nasci- mento	Aprovada em 6 º lugar	50,00
					Davi de Lima Vaz Xavier	Aprovado em 7 º lugar	47,00

CLIVALDO SILVA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011

Número do Contrato: 8/2010. Nº Processo: Portaria01/2008. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 41246125000183. Contratado: AMERICA COMBUSTIVEIS LTDA -Objeto: A prorrogação do contrato original nº082010 fornecimento de Oleo Combustível A1(BPF). Fundamento Legal: Art.24 Inciso IV Lei 8.666/93 Vigência: 04/05/2011 a 03/05/2012. Data de Assinatura: 04/05/2011 Inciso IV Lei 8.666/93 Assinatura: 04/05/2011.

(SICON - 04/07/2011) 153071-15231-2011NE800693

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2011

Nº Processo: 061908/2011-82. Contratante: UNIVERSIDADE FE-DERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 08329433000105. Contratado : GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LT-DA - EPP. Objeto: Contratação para prestação de serviços de publicações de editais, comunicados e avisos publicitários para o Hospital de Clínicas da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/07/2011 a 30/06/2012. Valor Total: R\$29.880,00. Fonte: 153000000 - 2011NE802558. Data de Assinatura: 01/07/2011.

(SICON - 04/07/2011) 153808-15232-2011NE800425

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 206/2010. Nº Processo: 053740/2008-36. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 78350188000195. Contratado: FUNDACAO DA UNIVER-SIDADE FEDERAL -DO PARANA PARA O DESEN. Objeto: Alterar a cláusula sexta - da fiscalização do contrato original. Fundamento Legal: 8666/93 Data de Assinatura: 30/06/2011.

(SICON - 04/07/2011) 153079-15232-2011NE900966

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 344/2009. Nº Processo: 053887/2008-26. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contra-tado: 78350188000195. Contratado: FUNDACAO DA UNIVERSI-DADE FEDERAL -DO PARANA PARA O DESEN. Objeto: Alterar a cláusula quarta - do preço e da forma de pagamento do contrato original. Fundamento Legal: 8666/93 Data de Assinatura: 13/12/2010.

(SICON - 04/07/2011) 153079-15232-2011NE900966

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 51/11

Processo: 23075.053959/2010-50

Partícipes:Universidade Federal do Paraná; Grupo INSA - França. Objetivo: Estabelecer parceria entre a UFPR e o Grupo INSA para a realização de pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária. Vigência: 01/05/2011 à 01/05/2016.

Data da assinatura: 05 de abril de 2011.

Assina pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor Assina pelo Grupo INSA: Alain Storck - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 50/11

Processo: 23075.043521/2010-63

Partícipes: Universidade Federal do Paraná, CNPJ:75.095679/0001-49;

Fundação de Ação Social - FAS , CNPJ: 76.568.930/0001-08. Objetivo: Execução do projeto Produção em Foco. Vigência: 15/06/2011 à 15/06/2013.

Assina pela UFPR: Rogério Andrade Mulinari - Vice-Reitor. Assina pela FAS: Maria de Lourdes C.P. San Roman - Representante.

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão nº 122/2011 publicado no DOU de 04/07/2011, Seção 3 Pág. 63, Onde se lê: Abertura das Propostas: 25/07/2011 às 09h00 Leia-se : Abertura das propostas: 26/07/2001 às 09h00

(SIDEC - 04/07/2011) 153079-15232-2011NE800094